



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 10/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA SETE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias, e com a presença dos Vereadores eleitos: João Diogo Silva Semedo, Sónia Alexandra Fernandes Gomes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Elsa Maria Cardoso Sousa Ribeiro, Paulo Sérgio Ferreira Nunes e Maria Eugénia Martins Pinheiro (designada Vice-Presidente da Câmara Municipal), Assunção Mariana Carlos Ramos.

Dá-se por referido que os Vereadores João António Filipe Campolargo e Carlos António das Neves Rocha, foram substituídos por Elsa Maria Cardoso Sousa Ribeiro e Paulo Sérgio Ferreira Nunes, respetivamente, conforme mail do primeiro, datado de 05/maio, e comunicação verbal do segundo junto do presidente de câmara.

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha.

A reunião teve início às 10:00 horas.

ORDEM DO DIA:

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Ponto 1 (ASS. 220/2026) - Parceria Institucional com a Maratona da Europa

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 2 (ASS. 162/2026) - Revisão preços 2026 - Prestação de serviços de fornecimento e transporte de refeições escolares e outras ao Município de Ílhavo - Aprovação da minuta da adenda n.º 4 ao contrato n.º 41/2023

Ponto 3 (ASS. 203/2026) - Regulamento Municipal de Concessão dos Apoios Sociais aos Bombeiros de Ílhavo - Pagamento de despesas 1º Trimestre 2026

Ponto 4 (ASS. 206/2026) - Alteração do prazo: Aquisição de serviços de vigilância, assistência balnear e vigilância do plano de água nas praias e piscinas municipais

Ponto 5 (ASS. 216/2026) - Prestação de serviços de apoio técnico ao desenvolvimento do processo de desmaterialização na Câmara Municipal, em regime de avença

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 6 (ASS. 199/2026) - Liberação parcial de garantias bancárias e de reforços de caução – “Requalificação e Ampliação do Fórum Municipal da Maior Idade da Gafanha da

Nazaré”

Ponto 7 (ASS. 204/2026) - Auto de Medição n.º 14 da empreitada de “Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins”

Ponto 8 (ASS. 205/2026) - Auto de Medição n.º 9 da empreitada de “Requalificação e Ampliação da Extensão de Saúde da Gafanha da Nazaré”

Ponto 9 (ASS. 207/2026) - Trabalhos complementares da empreitada “Águas Residuais da Gafanha de Aquém/Boavista (PAR 008) e Pluviais - Ílhavo”

Ponto 10 (ASS. 208/2026) - Redução de garantia bancária do adiantamento efetuado no âmbito da empreitada de “Requalificação da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes”

Ponto 11 (ASS. 209/2026) - Auto de medição n.º 9 da empreitada de Reabilitação de edifício na Rua Padre Manuel Bernardes, freguesia da Gafanha da Nazaré, no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

Ponto 12 (ASS. 210/2026) - Auto de medição n.º 10 da empreitada de Reabilitação de edifício na Rua Padre Manuel Bernardes, freguesia da Gafanha da Nazaré, no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

Ponto 13 (ASS. 211/2026) - Auto de medição n.º 8 da empreitada de “Construção de habitação, na Rua do Carmo, freguesia da Gafanha da Encarnação no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

Ponto 14 (ASS. 212/2026) - Auto de medição n.º 8 da empreitada de “Construção de habitação, no lugar do Bebedouro, freguesia da Gafanha da Nazaré no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

Ponto 15 (ASS. 213/2026) - Auto de Medição n.º 13 da empreitada de “Requalificação da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes”

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 16 (ASS. 221/2026) - Normas de participação para a Mostra de Artesanato do Festival do Bacalhau 2026

Ponto 17 (ASS. 223/2026) - Premiados do XXV Concurso Literário Jovem

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 18 (ASS. 141/2026) - Transferência de Competências no Domínio da Saúde – Estratégia Municipal de Saúde

Ponto 19 (ASS. 217/2026) - Revisão da Estratégia Local de Habitação (ELH) de Ílhavo – 2026/2029 – Programa 1.º Direito

Ponto 20 (ASS. 219/2026) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados
- Comparticipação em situações pontuais, excepcionais e em situação de crise, Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos, Atribuição de produtos de apoio a pessoas portadoras de deficiência ou em situação de

dependência

Ponto 21 (ASS. 222/2026) - 1.º Direito – Programa de concurso por classificação de habitação pública, no âmbito da Estratégia Local de Habitação para atribuição de 6 habitações, na Rua Pe. Manuel Bernardes, Gafanha da Nazaré

DIVISAO DE EDUCACAO, JUVENTUDE, DESPORTO E VIDA SAUDAVEL

Ponto 22 (ASS. 218/2026) - Atribuição de apoio financeiro excecional – participação em competição internacional

Ponto 23 (ASS. 224/2026) - Programa Municipal Férias Divertidas 2026

Ponto 24 (ASS. 225/2026) - Fixação de preços e definição de condições de venda de bilhetes para o espetáculo “A Minha Sinfonia” 2026

VOTO DE PESAR:

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ENGENHEIRO JOÃO MANUEL SENOS DA FONSECA

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentado um voto de pesar do seguinte teor, o qual, foi de imediato secundado pelos restantes membros do executivo municipal:

“João Manuel Senos Nunes da Fonseca nasceu ilhavense, em 1939, de onde saiu, temporariamente, para se formar em Engenharia Mecânica na Universidade Portucalense.

Especializou-se em Engenharia Naval, com uma enorme paixão pela história e identidade patrimonial e social da Ria e do Mar, sem que antes tenha exercido funções na Companhia Portuguesa de Celulose (atual Portucel), na Metalurgia Casal como diretor técnico e geral, na Alfenor Ltd como diretor técnico e também na Famel, desempenhando funções semelhantes. Integrou ainda o Conselho Geral da Ordem dos Engenheiros. Durante cerca de uma década, lecionou as disciplinas de “Motores Alternativos” e “Projeto” na Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade de Coimbra.

O Engenheiro Senos da Fonseca deixa aos ilhavenses e, também, à Região, um legado cultural e histórico, um património escrito e de conhecimento de inquestionável relevância para a identidade ilhavense, num conjunto vasto de obras dedicadas ao mar, à ria e à região de Aveiro.

Um legado que nos faz mergulhar e nos transporta até à história da laguna e à abertura da Barra, à origem dos Ílhavos, ao desenho náutico sobre embarcações e ao património material e imaterial da laguna, ao urbanismo e ordenamento do território, à temática marítima nacional, sendo a Faina Maior e o Barco Moliceiro dois dos seus temas prediletos, como o espelha a sua última publicação, lançada em agosto de 2025, “Monografia do Barco Moliceiro – 200 Anos de História”, uma verdadeira enciclopédia daquela embarcação icónica da laguna.

Mas o Engenheiro Senos da Fonseca foi igualmente um homem de convicções e de causa fortes e marcantes para o Município de Ílhavo, mesmo que, em alguns casos, a sua forte personalidade nem sempre tenha sido de fácil aceitação, o que só enaltece, ainda mais, o seu nobre carácter e a sua afirmação na comunidade ilhavense.

Para a história e memória coletiva futura fica a fundação, juntamente com a sua irmã, Zeca Fonseca, e, mais tarde, a presidência do CASCI, o seu trabalho abnegado e dedicação

humanitária nos Bombeiros Voluntários de Ílhavo, no Clube de Vela Costa Nova, no Illiabum, na recuperação, em 2019, do jornal “O Ilhavense” e a sua ligação ao Museu marítimo de Ílhavo.

João Manuel Senos Nunes da Fonseca foi mais do que alguém que inspirou, fortemente, gerações. Foi um exemplo e uma referência singular para os ilhavenses, pela sua dedicação à identidade e história da sua terra e das suas gentes, pelo seu ativismo político, cívico e cultural que engradecem o seu respeitável legado.

Neste sentido, a Câmara Municipal de Ílhavo aprova um Voto de Pesar pelo falecimento do Engenheiro João Manuel Senos Nunes da Fonseca, e expressa as mais sentidas condolências à família ilustre e prestigiado ilhavense, um dos principais rostos e estudiosos da cultura e do património marítimo, nomeadamente o identitário da nossa comunidade e das nossas gentes.

Ílhavo, 7 de maio de 2026”

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Neste período, intervieram:

- **A Senhora Vereadora, Sónia Fernandes**, que tinha em mente falar sobre o falecimento do Sr. Eng.º Senos da Fonseca, situação esta que ficou prejudicada pelo voto de pesar apresentado ao Órgão Executivo Municipal, pelo Sr. Presidente da Câmara.

O segundo ponto, prende-se com o facto de ter sido tornado público o relatório técnico relativo à ponte da Vista Alegre, questionando o Sr. Presidente da possibilidade de partilhar esse documento técnico com toda a vereação, a fim de se ter uma visão mais alargada e mais precisa, sobre o assunto em causa.

Saber ainda, sobre este assunto, se já há planeamento e/ou previsão, quer sobre o início das obras, quer sobre o seu final, de modo que as populações daquele lugar e não só, possam ter uma ideia mais próxima, de quando, previsivelmente, a situação poderá ficar resolvida.

- **O Senhor Vereador, João Semedo**, que iniciou a sua intervenção, sugerindo que a toponímia do Município possa trabalhar na possibilidade de atribuição do nome de uma rua ao Eng.º Senos da Fonseca.

De seguida, disse que esperaria que o Sr. Presidente da Câmara trouxesse à reunião de hoje uma alteração ao Regimento, no seguimento da alteração em relação aos tempos de intervenção da vereação no período de antes da ordem do dia, que foi dada a conhecer na reunião de Câmara realizada no pretérito dia 20 de abril.

Nessa mesma reunião, solicitamos ao Sr. Presidente que nos fossem facultadas as cópias dos contratos interadministrativos com as juntas de freguesia, bem como cópias dos protocolos assinados com as associações desportivas, o que até à data ainda não aconteceu.

Temos ainda algumas perguntas sobre a Ponte da Vista Alegre.

Tal qual já foi solicitado pela Sr.ª Vereadora Sónia Fernandes, também solicitamos que nos possa ser entregue o Relatório Técnico.

No seguimento da última Assembleia Municipal, quer a intervenção do Sr. Presidente, quer a intervenção de um elemento da bancada do PSD, falaram sobre o trânsito na EN 109, e na possibilidade de uma nova ponte poder trazer maior congestionamento automóvel aquela via.

Sobre esta matéria, gostaríamos de saber se existe algum estudo ou estatística que suporte tal informação, considerando ainda que está previsto no PDM (Plano Diretor Municipal), a possibilidade de extensão da circular externa da cidade de Ílhavo, nomeadamente a ligação entre as zonas de Cimo de Vila e a Apeada, mais propriamente entre a zona em que se encontra o Continente e o Intermarché, acrescentando que o Hotel Montebelo, pode vir a ter um Centro de Congressos, podendo este equipamento originar pontos de maior tráfego automóvel.

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que começou a sua intervenção, dando conta que o Relatório sobre a Ponte da Vista Alegre está pronto, podendo ser disponibilizado a toda a vereação, ainda que com o devido pedido de reserva, porquanto o mesmo é pertença da Universidade de Aveiro, ficando por isso, e para já, prejudicada a possibilidade de o mesmo ser divulgado publicamente.

Em relação à execução do projeto em concreto, sublinhar que a CMI e a UA já encetaram contactos ao nível das equipas técnicas, no sentido de desenvolver concurso público, tendo apurado junto dos respetivos serviços municipais, que este procedimento poderá estar aberto até ao final do presente mês de maio.

Relativamente à toponímica, dizer que independentemente das vicissitudes ocorridas em tempos idos, iremos trabalhar com a família da Dr.^a Maria José Senos da Fonseca, e Eng.^o Senos da Fonseca, no sentido que, quer um, quer outro, possam ter os seus nomes na toponímia municipal, dado que ambos merecem tal distinção.

Em relação ao Regimento da Câmara Municipal, o que se fez foi aplicar subsidiariamente a lei, sendo que o Regimento não pode sobrepor-se à lei geral, podendo, no entanto, trazer à discussão nas próximas semanas, a questão da distribuição dos tempos a cada uma das forças representadas neste órgão municipal.

Em relação aos contratos interadministrativos e aos protocolos com os clubes desportivos, dizer que o meu Chefe de Gabinete irá mandar disponibilizar a todos vós os documentos solicitados.

Retomando a questão da Ponte da Vista Alegre, dizer que o projeto da nova ponte não tinha previsto os impactos sobre os fluxos rodoviários, e por isso é que nós fizemos aquelas afirmações.

A construção de uma nova ponte é uma ideia que nos agrada, contudo, não temos a possibilidade de encarar esta solução como um desafio que possamos contemplar neste nosso primeiro mandato.

Sabemos bem que a solução encontrada será sempre uma solução a prazo, não sendo por isso incompatível com a construção de uma nova ponte no futuro.

Esta parece-nos ser a solução mais prudente no contexto atual, face às necessidades sentidas pelas nossas populações, onde se inclui também a gestão dos recursos financeiros existentes.

Usou da palavra **o Sr. Vereador, João Semedo**, que nesta segunda intervenção, disse sentir-se satisfeito pela vontade manifestada em fazer uma nova ponte, num futuro próximo, reafirmando estar do lado do Presidente da CMI quando se fala em questões de segurança.

No que diz respeito às questões técnicas, e segundo informações que pelo Sr. Presidente foram dadas, a intervenção vai cingir-se ao tabuleiro da ponte, escalpelizando de seguida o que está vertido no relatório de 2023, sendo que foram sendo feitas obras de manutenção a esse nível, de modo a assegurar que os pórticos e as lombas mais salientes, impedissem os excessos de velocidade, e evitar que os veículos mais pesados fizessem o atravessamento da ponte, danificando-a ainda mais.

Estamos conscientes que o orçamento municipal terá sempre dificuldades em conseguir assegurar uma ponte nova, mas também, como já o referimos por diversas vezes, existem outras entidades que terão de estar ao lado do município para apoiar esta intervenção.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 85, do dia 2026/05/06, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.438.967,43 (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e sete euros e quarenta e três cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 2.168.875,95 (dois milhões cento e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Ponto 1 - Parceria Institucional com a Maratona da Europa

DLB N.º 220/2026:

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece entre outros, o regime jurídico das autarquias locais prevê no seu artigo 23.º as atribuições dos municípios;

Entre elas se destacam as alíneas f) “Tempos livres e desporto” bem como a alínea g) “Saúde” e ainda a alínea m) “Promoção do desenvolvimento”.

Para a concretização destas atribuições, aquela lei atribui a competência ao órgão executivo conforme se prevê no artigo 33.º n.º 1 alínea o) “...apoio a entidades e organismos legalmente existentes ... com vista ... à realização de eventos de interesse para o município, ...” e a alínea u) “...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.”

Um dos objetivos do Município de Ílhavo consiste na sensibilização dos munícipes para a importância da prática regular de atividade física, promovendo a adoção de estilos de vida saudáveis.

A Maratona da Europa assume-se como um evento de relevante interesse para a promoção do desporto e para a projeção do concelho, destacando-se quer pelo elevado número de participantes, quer pela visibilidade que alcança, a nível nacional e internacional.

A Maratona da Europa surgiu com o desejo de criar uma grande corrida em Portugal, onde o desporto se cruzasse com a beleza natural e cultural da região.

Hoje, é reconhecida como uma das 100 melhores maratonas do mundo, ocupando a 95.ª posição no ranking oficial da World Athletics.

Para o êxito das edições anteriores, a prova contou com a parceria da Câmara Municipal de Ílhavo – uma parceria fundamental para o contínuo crescimento da Maratona da Europa;

Para este ano o Concelho de Ílhavo, conquistou a extensão da corrida até à praia da Costa Nova com o aumento da divulgação e promoção turística do município;

De forma a complementar o apoio desta Câmara à Maratona da Europa, a organização compromete-se a desenvolver as seguintes atividades, algumas das quais em novidade:

- Colocação de Mega Pórtico dedicado a Ílhavo junto à Partida/Chegada;
- Criação de filme promocional exclusivo de Ílhavo, com especial destaque para a Praia da Barra, Praia da Costa Nova e, em geral, a Gafanha da Nazaré, promovido nas redes da Maratona da Europa;
- Garantir a presença de três fotógrafos oficiais no percurso em Ílhavo, assegurando captação e promoção contínua da identidade local;
- Colocação de três cubos promocionais no Concelho, garantindo uma presença visual forte da marca Ílhavo e do envolvimento concedido;
- Promoção destacada de Ílhavo nas redes sociais da maratona, com conteúdos específicos;
- Disponibilização de stand oficial do Município de Ílhavo na Expo Maratona, ao longo dos três dias de evento, promovendo o território e as suas iniciativas;
- Garantir convites para os colaboradores da Câmara Municipal de Ílhavo, tal como sucedeu nas edições anteriores.

A prova realizou-se a 25 e 26 de abril de 2026.

A Câmara Municipal de Ílhavo pretende manter a sua ligação a esta prova, não apenas enquanto entidade integrante da organização, mas também através da concessão de apoio publicitário, assegurando, simultaneamente, o suporte logístico necessário à realização do evento em condições de segurança, qualidade e excelência.

O essencial da presente proposta já foi abordado ainda que informalmente com a vereação.

Os valores finais de apoio só recentemente concluíram com ganhos importantes relativamente aos pedidos iniciais da organização até pelas novidades deste ano;

A próxima reunião da Câmara Municipal se realiza apenas a 07 de maio;

Nestes casos é possível que o presidente de câmara possa tomar decisões da competência daquela ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião após a sua prática (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 35.º n.º 3);

Para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o valor infra, será satisfeito pela dotação

orçamental orgânica 0102, económica 020217, plano 2023 A 25 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2026, conforme proposta de cabimento n.º 1032/2026 e requisição de fundos disponíveis 1199/2026.

Nestas circunstâncias emiti despacho, que se anexa, datado de 24/04/2026, através do qual determinei o seguinte;

“- O apoio à empresa GSX Portugal para a organização com um valor de 15.000,00€, acrescidos de iva;

- A isenção de taxas;

- Apoio logístico, designadamente na cedência e montagem de grades ao longo de partes do percurso, transporte de reforço alimentar para os 3 postos de abastecimento presentes no município, transporte a cedência de dois contentores para apoio ao evento.

- O estabelecimento dos contactos de mediação necessários com as Associações Desportivas e Culturais do Município e o Agrupamentos de Escolas para dinamizar ações com a Organização da prova, e ainda

A remessa à Câmara Municipal para ratificação."

Nestes termos proponho

Que a Câmara Municipal, para efeitos do número 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o despacho anexo, o qual é traduzido nos considerandos da presente proposta.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 2 - Revisão preços 2026 - Prestação de serviços de fornecimento e transporte de refeições escolares e outras ao Município de Ílhavo - Aprovação da minuta da adenda n.º 4 ao contrato n.º 41/2023

DLB N.º 162/2026:

Presente a seguinte proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 04/05/2026:

- "Considerando:

Que, a Gertal – Companhia Geral de Restauração e Alimentação, S.A., entidade a quem foi adjudicada a prestação de serviços acima identificada, veio solicitar a atualização extraordinária dos preços contratualizados para o ano de 2026, no âmbito do contrato n.º 41/2023, celebrado em 17 de abril de 2023, com fundamento no aumento da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG);

A informação do Núcleo de Compras, Aprovisionamento e Património (NCAP), e a minuta da adenda ao contrato n.º 41/2023, elaborada pela oficial pública.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a atualização dos preços unitários das refeições, a qual deverá incidir única e

exclusivamente sobre o encargo com o pessoal dos refeitórios, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:

Preço unitário da refeição para Jardins de Infância, 1.º Ciclo do Ensino Básico e Funcionários CMI (RT): 2,68 € + IVA;

Preço unitário da refeição para 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, Ensino Secundário, Férias Divertidas, Funcionários CMI (CCL) e Atividades Extra: 2,74 € + IVA;

Autorizar a atualização do valor contratual para 4 528 660,72 € + IVA;

Autorizar a alteração da cláusula 1.ª do contrato n.º 41/2023, bem como aprovar a minuta da adenda n.º 4 ao referido contrato.”

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 3 - Regulamento Municipal de Concessão dos Apoios Sociais aos Bombeiros de Ílhavo - Pagamento de despesas 1º Trimestre 2026

DLB N.º 203/2026:

Considerando que:

Nos termos do Regulamento Municipal de Concessão dos Apoios Sociais aos Bombeiros de Ílhavo, publicado em Diário da República, a 13 de maio de 2021, II série, a Câmara Municipal atribui um conjunto de apoios e regalias aos bombeiros e seus familiares;

A informação n.º 3647/2026 da STL/DAG, que se anexa, relativa aos últimos pedidos recebidos nesta Câmara Municipal menciona um apoio que totaliza 2.515,30 €.

Proponho:

Que a Câmara Municipal aprove o pagamento do valor de 2.515,30 € aos requerentes.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Não tomou parte na votação: Coligação - PSD/CDS - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes, por se achar impedido (membro dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros).

Ponto 4 - Alteração do prazo: Aquisição de serviços de vigilância, assistência balnear e vigilância do plano de água nas praias e piscinas municipais

DLB N.º 206/2026:

Presente a seguinte proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 04/05/2026:

- “Considerando:

O procedimento por Concurso Público sem publicidade internacional, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), referente à Aquisição de serviços de vigilância, assistência balnear e vigilância do plano de água nas praias e piscinas municipais, por lotes, com o n.º de processo 10/CPN/S/26;

Os fundamentos expostos na informação n.º 3193/2026 do Núcleo de Compras, Aprovisionamento e Património, na qual é identificado um erro na contagem do prazo para

apresentação de propostas, e sobre a qual recaiu o meu despacho de deferimento de 23 de abril;

Que, por motivo de urgência e atenta a impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, uma vez que o termo do prazo para apresentação de propostas ocorre antes da realização da próxima reunião, autorizei, por despacho proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do ponto 7.1 do Programa do Procedimento, passando a constar “(...) do 7.º dia (...)” em substituição de “(...) do 6.º dia (...)”.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Ratificar o meu despacho que autorizou a alteração do ponto 7.1 do Programa do Procedimento, passando o prazo para apresentação de propostas a ser de 7 dias, em substituição dos 6 dias inicialmente previstos.”

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 5 - Prestação de serviços de apoio técnico ao desenvolvimento do processo de desmaterialização na Câmara Municipal, em regime de avença

DLB N.º 216/2026:

Presente a seguinte proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 04/05/2026:

- “Considerando:

A informação n.º 3883/2026 da Técnica Superior do Gabinete de Inovação Organizacional e Controle Interno, datada de 16 de abril de 2026, para abertura de procedimento para a “Prestação de serviços de apoio técnico ao desenvolvimento do processo de desmaterialização na Câmara Municipal, em regime de avença”, sobre a qual recaiu o meu deferimento a 21 de abril, pelo prazo de 36 meses e pelo preço base de 54.000,00€ (cinquenta e quatro mil euros) a que corresponde a um valor mensal de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). Aos valores devidos acresce IVA, à taxa legal em vigor, quando aplicável, sendo efetuada a retenção na fonte de IRS, nos termos do Código do IRS, caso legalmente exigível.

Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 010107 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2026, conforme proposta de cabimento n.º 1006/2026 e requisição de fundos disponíveis 1179/2026.

Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na reunião de 20 de janeiro de 2026, em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho, repriminado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04.

Que nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro em vigor, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do Órgão Executivo.

Do exposto e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei

75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, pela alínea a), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril).

Proponho:

Que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, por se verificar que não se trata de trabalho subordinado e que os convidados têm a sua situação fiscal e segurança social regularizada.”

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 6 - Liberação parcial de garantias bancárias e de reforços de caução – “Requalificação e Ampliação do Fórum Municipal da Maior Idade da Gafanha da Nazaré”

DLB N.º 199/2026:

Considerando que:

Tendo sido realizada a vistoria, ao abrigo do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, à empreitada de “Requalificação e Ampliação do Fórum Municipal da Maior Idade da Gafanha da Nazaré”, não foram detetadas anomalias.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove a liberação de 30% das cauções prestadas, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, à firma: Ponto Urbano – Consultores Imobiliários, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 7 - Auto de Medição n.º 14 da empreitada de “Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins”

DLB N.º 204/2026:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove o presente auto de medição, no montante de 198.112,31 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Nível 20 – Estudos, Projectos e Obras, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 8 - Auto de Medição n.º 9 da empreitada de “Requalificação e Ampliação da Extensão de Saúde da Gafanha da Nazaré”

DLB N.º 205/2026:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove o presente auto de medição, no montante de 129.323,56 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Politérmica - Engenharia, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 9 - Trabalhos complementares da empreitada “Águas Residuais da Gafanha de Aquém/Boavista (PAR 008) e Pluviais - Ílhavo”

DLB N.º 207/2026:

Considerando que;

No âmbito da empreitada denominada “Águas Residuais da Gafanha de Aquém/Boavista (PAR 008) e Pluviais – Ílhavo”, foi celebrado o contrato n.º 11/2025, no valor de 1.508.758,97 €, acrescido de IVA, o qual integrou os trabalhos e quantidades constantes do mapa de quantidades da proposta adjudicada;

No decurso da execução da referida empreitada, verificou-se a necessidade de execução de trabalhos complementares, não previstos no contrato inicial, conforme descrito na Informação n.º 2314/2026 da DOIA;

Os referidos trabalhos complementares representam um valor de 45.164,15 €, acrescido de IVA, montante que não excede 50% do preço contratual inicial, nos termos do disposto no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove a adjudicação dos trabalhos complementares da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha de Aquém/Boavista (PAR 008) e Pluviais - Ílhavo”, à entidade Manuel Francisco de Almeida, S.A., pelo valor contratual de 45.164,15 € (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA.

Aprove a minuta do contrato, elaborada pela Oficial Pública.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 10 - Redução de garantia bancária do adiantamento efetuado no âmbito da empreitada de “Requalificação da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes”

DLB N.º 208/2026:

Considerando que:

Nos termos do n.º 1 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, foi concedido um adiantamento de 2.535.411,02 € (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil,

quatrocentos e onze euros e dois cêntimos), à empresa Embeiral – Infraestruturas e Serviços, Lda.

A empresa adjudicatária apresentou a Garantia Bancária n.º GAR/25301538, no mesmo valor do adiantamento, emitida pelo Banco BPI, S.A., em 15 de julho de 2025.

Nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, a caução para garantia de adiantamentos pode ser progressivamente liberada à medida que forem prestados os serviços correspondentes ao pagamento adiantado.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal conceda ao adjudicatário da empreitada - Embeiral – Infraestruturas e Serviços, Lda., uma redução da garantia bancária igual ao montante do adiantamento já amortizado, no valor de 429.210,12 € (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e dez euros e doze cêntimos).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 11 - Auto de medição n.º 9 da empreitada de Reabilitação de edifício na Rua Padre Manuel Bernardes, freguesia da Gafanha da Nazaré, no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

DLB N.º 209/2026:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove o presente auto de medição, no montante de 42.015,64 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Isosombra - Isolamentos, Lda”.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 12 - Auto de medição n.º 10 da empreitada de Reabilitação de edifício na Rua Padre Manuel Bernardes, freguesia da Gafanha da Nazaré, no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

DLB N.º 210/2026:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove o presente auto de medição, no montante de 110.080,80 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Isosombra - Isolamentos, Lda”.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 13 - Auto de medição n.º 8 da empreitada de “Construção de habitação, na Rua do Carmo, freguesia da Gafanha da Encarnação no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

DLB N.º 211/2026:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove o presente auto de medição, no montante de 55.792,04 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Carlos Alexandre Costa Carreira.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 14 - Auto de medição n.º 8 da empreitada de “Construção de habitação, no lugar do Bebedouro, freguesia da Gafanha da Nazaré no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

DLB N.º 212/2026:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove o presente auto de medição, no montante de 101.211,98 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Carlos Alexandre Costa Carreira.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 15 - Auto de Medição n.º 13 da empreitada de “Requalificação da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes”

DLB N.º 213/2026:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove o presente auto de medição, no montante de 214.821,92 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Embeiral – Infraestruturas e Serviços, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 16 - Normas de participação para a Mostra de Artesanato do Festival do Bacalhau

2026

DLB N.º 221/2026:

Considerando:

Que a Câmara Municipal, nas suas competências legais tem vindo, ao longo dos anos, a assegurar a divulgação do património cultural do município, bem como a promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Que neste contexto, mais uma vez, a Câmara Municipal, se propõe levar a cabo mais uma edição do Festival do Bacalhau, promovendo, por isso, a presença de produtores artesanais, cujos trabalhos evidenciem a matriz identitária dos lugares e do próprio Município

Que a procura por parte dos produtores artesanais tem, sistematicamente, excedido o número de lugares disponíveis e, nesse sentido, considerando a lógica subjacente à lei das Finanças Locais, e outros normativos de pendor financeiro, que impõem um equilíbrio entre os proveitos e os correspondentes custos, a Câmara Municipal de Ílhavo considera que os benefícios sociais e de promoção cultural e turística do artesanato produzido no município se devem manter.

Propõe-se:

A Aprovação das Normas de participação na Mostra de Artesanato do Festival do Bacalhau 2026.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos pelo Movimento – Unir para Fazer:

- “Não obstante a maioria eleita ter a legitimidade de definir as normas subjacentes à mostra de artesanato que decorre durante o Festival do Bacalhau, edição 2026, e por esse mesmo motivo as aprovamos, existem várias considerações que os eleitos pelo Unir Para Fazer (UPF) gostariam de manifestar na discussão deste ponto:

- Durante o mandato da maioria UPF, a autenticidade, a criatividade e as identidades locais foram sempre pontos-chave na decisão do grupo de artesãos escolhidos a integrar a mostra de artesanato. Foram promovidos vários encontros com artesãos no sentido de evidenciar o rigor e a qualidade pretendida na realização desta mostra;

- A diminuição considerável de lugares disponíveis a artesãos do Município de Ílhavo, apenas 15, em detrimento da criação de 10 lugares disponíveis para artesãos de outros municípios, demonstra um cenário antagónico face aos objetivos da mostra (autenticidade, identidade local). Acresce ainda o facto de se tratar de um certame que corresponde a um investimento significativo por parte do Município de Ílhavo ao nível da criação de condições dignas, condições estas que foram consideravelmente reforçadas nas últimas 4 edições, para a realização desta mostra e verifica-se, ainda, uma diferença na comparticipação individual dos artesãos de apenas 30,00€, sendo que os artesãos munícipes contribuem com 60,00€ e não munícipes 90,00€. Trata-se, manifestamente, de uma diferença desproporcional face à realidade do certame, investimentos inerentes e sobretudo ao objetivo da mesma;

- Na definição de vagas, nomeadamente nos 4 lugares previstos a convidados e ao vencedor do concurso 2025, não é clara a obrigatoriedade da detenção da carta de artesanato. Não é ainda explícito se estes convidados são artesãos municipais ou de outros municípios (morada fiscal);
- Ao longo das 4 edições foi-nos possível verificar que a carta de artesanato não era, per se, fator diferenciador de qualidade dos produtos apresentados ao público e da autenticidade dos mesmos (sobretudo a manufatura). As equipas envolvidas na organização da mostra desenvolveram, anualmente, esforços para que estas condições, previstas em normas, fossem cumpridas ao longo dos eventos;
- As regras subjacentes ao requerimento para obtenção da carta de artesanato são, nalgumas atividades, limitativas, nomeadamente o enquadramento da atividade desenvolvida, assim como o cumprimento das horas de formação na atividade sujeita a reconhecimento.

Os Vereadores do Movimento – Unir para Fazer,

Ass.) João Diogo da Silva Semedo;

Ass.) Assunção Mariana Carlos Ramos;

Ass.) Elsa Maria Cardoso Sousa Ribeiro.

07.maio.2026”.

Ponto 17 - Premiados do XXV Concurso Literário Jovem

DLB N.º 223/2026:

Considerando que:

No âmbito das atividades da Biblioteca Municipal e nomeadamente da Rede de Bibliotecas de Ílhavo, a Câmara Municipal promoveu este ano a realização da vigésima quinta edição do Concurso Literário Jovem, destinado a jovens dos 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário das Escolas do Município, com a participação de 109 alunos.

Foram admitidos a concurso, 128 textos, dos quais 48 na modalidade de poesia e 80 na modalidade de prosa.

De acordo com as Normas deste Concurso, aprovadas em sessão ordinária da Câmara Municipal de Ílhavo, de 20 de novembro de 2025, o júri, após a análise de todos os trabalhos recebidos, em reunião que teve lugar no dia 10 de abril, e de acordo com a ata de júri anexa a esta informação,

decidiu do seguinte modo:

TEXTOS DE PROSA

1º Ciclo do Ensino Básico:

1º Prémio – Duarte ..., Um país sem sentido!

2º Prémio – Juliana ..., Parem a história!

3º Prémio – Marta ..., A planta que se mexia

Menção Honrosa – Filipa ..., O abecedário animal

Menção Honrosa – Gonçalo ... e Silva ..., A missão especial para a terra

Menção Honrosa – Matilde ..., O animal em liberdade

2º Ciclo do Ensino Básico:

1º Prémio – Maria ..., O elefante com coração de rato

2º Prémio – Caetana ..., Uma manhã de sonho

3º Prémio – Sálvio ..., O miúdo dos silêncios

Menção Honrosa – Afonso ..., A joaninha vaidosa

Menção Honrosa – Helen ..., A fábrica de água

Menção Honrosa – Pedro ..., O rapaz que aguardava um segundo

3º Ciclo do Ensino Básico:

1º Prémio – Henrique ..., A guerra ibérica

2º Prémio – Martim ..., A Casa do João de Onde eu Roubei Pão

3º Prémio – Bruno ..., Aquilo que ficou por dizer

Menção Honrosa – Diogo ..., A casa mágica

Menção Honrosa – Eva ..., Não me digas o teu nome

Menção Honrosa – Márcio ..., Tudo por um giro

Ensino Secundário:

1.º Prémio – Rui ..., Bar de Dante

2º Prémio – Artur ..., Os que ficam em nós

3º Prémio – Inês ..., Distância

Menção Honrosa – Carolina ..., Onde as flores podem ser diferentes

Menção Honrosa – Maria ..., A minha inspiração de vida

Menção Honrosa – Raquel ..., Marinheiros das terras aborrecidas

TEXTO DE POESIA

1º Ciclo do Ensino Básico:

1º Prémio – Laura ..., A vírgula

2º Prémio – Carolina ..., Se eu fosse...

3º Prémio – Benedita ..., A escola de todos

Menção Honrosa – Margarida ..., Subir à montanha

Menção Honrosa – Renata ..., O mar

2º Ciclo do Ensino Básico:

1º Prémio – Aurora ..., Saudade

2º Prémio – Miguel ..., Uma história confusa

3º Prémio – Afonso ..., Como descrever um amigo?

Menção Honrosa – Helen ..., Este mundo da música

Menção Honrosa – João ..., Alguém viu a minha gata?

3º Ciclo do Ensino Básico:

1º Prémio – Carolina ..., Aquilo que não conseguimos guardar

2º Prémio – Bruna ..., Relógio sem ponteiros

3º Prémio – Danna ..., Eu através de metáforas

Menção Honrosa – Clara ..., Carta que nunca enviei

Menção Honrosa – João ..., Lições do tempo

Menção Honrosa – Melissa ..., A escola onde crescem os sonhos

Ensino Secundário:

1.º Prémio – Carolina ..., Pássaros

2º Prémio – Rui ..., Cinema absoluto

3º Prémio – Rafaela ..., Uma menina

Menção Honrosa – Érica ..., Mais um dia...

Menção Honrosa – Inês ..., O verdadeiro eu

Menção Honrosa – Maria ..., Para o sol

Para qualquer um dos escalões e das modalidades o 1º Prémio tem o valor de 100,00 Euros; o 2º Prémio de 75,00 Euros, o 3º Prémio de 50,00 Euros e as Menções Honrosas de 25,00 Euros.

Todos os prémios são entregues sob a forma de Vale, no respetivo valor, para aquisição de material didático em Livrarias/Papelarias do Município (Livraria Papelaria Jenny, Livraria Gonçalves, Livraria e Papelaria Sarabando, Livraria Letras Impossíveis, Papelaria Mimosland, Papelaria CM Novas Artes).

PRÉMIO ESCOLA

De acordo com as normas do Concurso, o Prémio “Escola” (Escola com maior número de Prémios atribuídos) foi atribuído à Escola Básica da Gafanha da Encarnação, entregue também sob a forma de Vale, no valor de 150,00 Euros, a descontar numa Livraria/Papelaria do Município.

Todos os prémios e diplomas de participação foram entregues no dia 23 de abril, às 18h00, na Fábrica das Ideias da Gafanha da Nazaré.

Propõe-se:

Dar conhecimento dos premiados e dos prémios atribuídos no âmbito do XXV Concurso

Literário Jovem.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 18 - Transferência de Competências no Domínio da Saúde – Estratégia Municipal de Saúde

DLB N.º 141/2026:

Considerando:

Que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, iniciou a conclusão do processo de descentralização de competências na área da saúde, reforçando a participação dos municípios na gestão das unidades de cuidados de saúde primários e no investimento em construção, equipamento e manutenção das respetivas estruturas;

Que o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, veio concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da saúde, estabelecendo responsabilidades no planeamento, gestão e investimento no setor;

Que, nos termos do artigo 20.º do referido Decreto-Lei, a transferência de competências para o Município de Ílhavo foi formalizada através de auto datado de 01/05/2023;

Que compete à Câmara Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Saúde, elaborar e rever a Estratégia Municipal de Saúde (EMS), assegurando o alinhamento com o Plano Nacional de Saúde, os Planos Regionais e Locais de Saúde e a Estratégia Supramunicipal de Saúde, devendo posteriormente submetê-la à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23/2019;

Que a elaboração da EMS foi contratualizada com a empresa BDT – Health Planning, Lda., tendo o processo decorrido de forma participada, envolvendo entidades locais, o questionamento direto de 383 munícipes e um Núcleo Executivo composto por representantes do Município e da Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro;

Que o Conselho Municipal de Saúde, reunido a 30/01/2026, emitiu parecer favorável à proposta de EMS, sugerindo ajustamentos que foram integrados na versão final;

Que o Diagnóstico Estratégico do Perfil de Saúde identifica como principais problemas de saúde do município:

Doenças cérebro-cardiovasculares (27,2% da mortalidade),

Excesso de peso (30,1%) e Obesidade (18,7%),

Alterações do metabolismo dos lípidos (35,8%),

Mortalidade prematura por neoplasias do aparelho respiratório,

Prevalência elevada de Perturbações Depressivas (15,1%) e Ansiosas (11,1%);

Que a EMS identifica como determinantes prioritários e modificáveis para intervenção, os quais

estruturam os cinco eixos estratégicos da Estratégia Municipal de Saúde 2025-2030:

Alimentação saudável,

Atividade física,

Prevenção do consumo de tabaco e exposição ambiental,

Fatores psicossociais (competências socioemocionais, suporte social e redução do isolamento),

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal aprove a Estratégia Municipal de Saúde de Ílhavo 2025-2030 e determinar a sua remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na redação atual.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Partido Socialista - O/A Vereador(a): Sónia Alexandra Fernandes Gomes declarou para a ata o seguinte:

- "Começamos por deixar como sugestão que um documento desta importância e dimensão nos seja enviado com mais tempo, para que tenha o tempo de análise merecida. Reconhecemos que o documento identifica prioridades relevantes para o concelho — doenças cardiovasculares, obesidade, saúde mental, tabagismo, propondo intervenções nos determinantes de saúde modificáveis. No entanto, deixamos a nota, e a nossa preocupação em não se ter em conta a saúde oral. O Partido Socialista votará favoravelmente, o que não dispensa, porém, uma nota de exigência: um plano de saúde só tem valor se for executado. O PS acompanhará de perto a concretização das medidas previstas e os resultados do plano de monitorização para o período 2025-2030. Votamos sim, no interesse dos munícipes de Ílhavo.".

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Dado que já eram 11.30 horas, hora destinada à intervenção do público e estando presentes munícipes que desejavam intervir, foi pelo Sr. Presidente da Câmara dada a palavra a:

Liliana C..., que disse que tem em construção uma habitação na Quinta da Valenta, desejando que o Sr. Presidente da Câmara lhe desse conta da atual situação naquele lugar relativa à instalação das infraestruturas, muito em especial em relação ao procedimento da empresa E-Redes, que é a sua principal preocupação.

M..., que escalpelizou um conjunto de aspetos relativos à venda nos areais de “Bolas de Berlim” e condicionantes que devem ser melhoradas e repensadas, aqui se incluindo a questão das autorizações para venda nas áreas concessionadas.

Na resposta, usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara**, que em resposta à munícipe Liliana, explanou a situação que foi ocorrendo desde o início com este promotor, descrição esta que foi complementada com uma intervenção do Sr. Vereador, João Semedo, que tinha a seu cargo este pelouro no mandato autárquico anterior.

Face à situação que descreveu, e ao conhecimento que há sobre a mesma, irá em breve contactar a munícipe para dar conta do evoluir da situação.

Em relação à/ao munícipe M..., disse que desconhecia algumas particularidades referenciadas.

Face às situações referidas, irá ver este assunto com toda a ponderação, até para uma alteração de metodologia de gestão, alertando desde já que, para esta época balnear não irá ser possível alterar o regulamento em vigor, para além de que, quaisquer alterações que sejam aprovadas, as mesmas só produzem efeitos para o futuro, não podendo legalmente colocar em causa a situação vigente, desde que a mesma prime pela legalidade.

Ponto 19 - Revisão da Estratégia Local de Habitação (ELH) de Ílhavo – 2026/2029 – Programa 1.º Direito

DLB N.º 217/2026:

Considerando que:

A habitação é um direito fundamental consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, sendo a carência habitacional um dos maiores obstáculos à coesão social e à qualidade de vida dos cidadãos.

O Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, criou o programa 1.º Direito, visando apoiar o acesso à habitação de agregados que vivem em condições indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo de um alojamento adequado.

A primeira versão da Estratégia Local de Habitação (ELH) de Ílhavo datada de fevereiro de 2022 foi aprovada nesse mesmo ano, tendo identificado, à data, 146 agregados em situação de carência.

Decorridos quatro anos, o Município de Ílhavo já conclui determinadas soluções habitacionais, encontrando-se outras em execução, representando um total de 78 fogos.

No entanto, a realidade do mercado e a dinâmica social impõem uma revisão urgente e profunda deste instrumento, iniciada em julho de 2024.

A presente proposta de revisão da ELH de Ílhavo para 2026, sustenta-se nos seguintes pilares:

- a) Aumento das necessidades e atualização do diagnóstico: Desde 2022, verificou-se um crescimento significativo do número de agregados familiares em situação de carência habitacional no concelho, tendo este universo duplicado. O diagnóstico atualizado identifica 322 agregados (797 indivíduos), correspondendo à inclusão de 222 novas situações não contempladas na estratégia inicial. Importa salientar que o universo inicial de 146 famílias foi, no âmbito da presente revisão, ajustado para 100 agregados, em resultado de diversas dinâmicas expectáveis ao longo de um período de quatro anos. Este aumento global reflete igualmente a adoção de uma metodologia de diagnóstico mais abrangente e participada, assente na realização de inquéritos públicos online e no reforço da articulação com a Rede Social, as Juntas de Freguesia e as Instituições Particulares de Solidariedade Social.
- b) Contexto do mercado habitacional e pressão inflacionista: A conjuntura atual caracteriza-se por um acentuado desequilíbrio entre a oferta e a procura, refletido em preços elevados e numa disponibilidade limitada de habitação, quer para arrendamento, quer para aquisição, a nível nacional. O concelho de Ílhavo acompanha esta tendência, verificando-se

constrangimentos significativos no acesso ao mercado por parte de famílias com rendimentos médios e baixos. Esta realidade contribui para o agravamento das situações de vulnerabilidade habitacional, potenciando o aumento de agregados familiares em condições de habitação inadequada ou indigna.

c) Reforço do parque habitacional público e exigências de gestão: O Município prevê a expansão do parque habitacional público, passando de 40 para 114 fogos. Importa referir que, relativamente a uma parte dos agregados sinalizados, o Município não assume a condição de beneficiário direto das soluções habitacionais. Este aumento do parque público implica o reforço dos serviços municipais, designadamente ao nível da gestão, manutenção e acompanhamento social das famílias beneficiárias.

d) Obras em execução: O Município já tem em curso empreitadas, integrando soluções: reabilitação de frações ou prédios habitacionais; aquisição de frações ou prédios para destinar a habitação; aquisição de frações ou prédios degradados e subsequente reabilitação dos mesmos; construção de prédios ou de empreendimentos habitacionais e aquisição de terrenos; e, construção de um empreendimento habitacional em regime de habitação de custos controlados.

e) Enquadramento estratégico futuro: A presente revisão constitui igualmente uma base estruturante para a elaboração da futura Carta Municipal de Habitação, assegurando que a definição de políticas públicas neste domínio se encontra alinhada com a realidade atual do território e sustentada num diagnóstico atualizado e de proximidade.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal aprove a Revisão da Estratégia Local de Habitação (ELH) de Ílhavo, dotando-a de autonomia e recursos para o cumprimento das metas estabelecidas, bem como determinar a sua remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Partido Socialista - O/A Vereador(a): Sónia Alexandra Fernandes Gomes declarou para a ata o seguinte:

- "O Partido Socialista votará favoravelmente a Revisão da Estratégia Local de Habitação de Ílhavo, mas não sem reservas. Os números revelam uma realidade preocupante: 322 agregados familiares em carência habitacional, cerca de 797 pessoas, a maioria em situação de precariedade ou insalubridade. É um problema sério e que exige resposta. No entanto, a estratégia anterior teve uma taxa de execução de apenas 63%, e este documento não explica com clareza porquê. Sem essa resposta, é difícil confiar que a nova estratégia terá melhor desempenho. Acresce que o investimento previsto de 41 milhões de euros depende em larga medida de financiamento externo ainda não integralmente assegurado, e a meta de resolver todas as situações até 2029 é ambiciosa, talvez demasiado, face ao historial recente. Mas há uma lacuna mais estrutural que importa assinalar. Este documento, por se enquadrar no programa 1.º Direito, foca-se exclusivamente nas famílias em situação de vulnerabilidade extrema. Ficam de fora as famílias da classe média, aquelas que não se qualificam para apoios sociais, mas que também não conseguem suportar os preços atuais do mercado imobiliário,

seja para comprar, seja para arrendar. Para este grupo crescente de ilhavenses, o município não tem qualquer resposta estratégica. É um vazio que o PS considera que urge colmatar, através de instrumentos como o arrendamento acessível, reservas de habitação a custos controlados em novos licenciamentos, ou incentivos à reabilitação para arrendamento a preços moderados. Votamos sim, porque as famílias em carência não podem esperar. Mas este voto é também um compromisso de acompanhamento rigoroso da execução e uma exigência clara ao executivo para que alargue a sua visão em matéria de habitação."

Ponto 20 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Comparticipação em situações pontuais, excepcionais e em situação de crise, Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos, Atribuição de produtos de apoio a pessoas portadoras de deficiência ou em situação de dependência

DLB N.º 219/2026:

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro estabelece, na alínea h), do n.º 2, do Artigo 23.º, que os municípios dispõem de atribuições no domínio da Ação Social e, na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, que compete à Câmara Municipal participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal.

O Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, doravante designado por "Regulamento", foi aprovado em reunião do Executivo Municipal de 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, tendo sido submetido a alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento.

No âmbito do disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 14.º do Regulamento, "comparticipação em situações pontuais, excepcionais e em situação de crise", deram entrada dois pedidos elegíveis para apoio.

O Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo e a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizaram como instituições parceiras, tendo solicitado a concessão dos apoios, ficando os munícipes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da despesa em causa.

No âmbito do disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 14.º do Regulamento "comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos", deram entrada onze pedidos elegíveis para apoio.

No âmbito do disposto no n.º 1, do artigo 16.º do Regulamento, "atribuição de produto de apoio a pessoas portadoras de deficiência ou em situação de dependência", deu entrada um pedido elegível para apoio.

Os fundamentos subjacentes à proposta de atribuição destes apoios podem ser consultados nas respetivas Informações Sociais.

A despesa que se pretende comprometer encontra-se assegurada e cativada.

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove:

a) A atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia, no valor de 733,00€, referente a duas comparticipações (proc. 63/21, 24/26), no que diz respeito à “comparticipação em situações pontuais, excecionais e extemporâneas”, atribuídas de forma unitária, conforme consta nas Informações Sociais.

b) No que diz respeito à “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”, a atribuição de:

i. Cinco comparticipações no valor de 90%, pelo período de 12 meses (proc. 51/2012, 30/2025, 04/2019, 74/16, 93/14);

ii. Quatro comparticipações no valor de 70%, pelo período de 12 meses (proc. 23/2025, 62/2023, 25/2026, 31/19);

iii. Uma comparticipação no valor de 40%, pelo período de 12 meses (proc. 31/2023);

iv. Uma comparticipação no valor de 90%, pelo período de 6 meses (proc. 28/2026).

c) No que diz respeito à “atribuição de produtos de apoio a pessoas portadoras de deficiência ou em situação de dependência”, a atribuição de um apoio, com a durabilidade de 12 meses (proc. 28/2026), em regime de comodato, pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 21 - 1.º Direito – Programa de concurso por classificação de habitação pública, no âmbito da Estratégia Local de Habitação para atribuição de 6 habitações, na Rua Pe. Manuel Bernardes, Gafanha da Nazaré

DLB N.º 222/2026:

Considerando que:

A informação com o NIPG n.º 12427/2026, datada de 29 de abril de 2026, integra o Programa de Concurso por Classificação para atribuição de habitação pública, no âmbito da Estratégia Local de Habitação (ELH), visando a atribuição de seis habitações sitas na Rua Padre Manuel Bernardes, na Gafanha da Nazaré, ao abrigo do regime de arrendamento apoiado.

O presente procedimento se enquadra:

a) No Programa 1.º Direito, ao abrigo do Aviso de Publicitação n.º 01/CO2-i01/2021, do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e do Plano de Recuperação e Resiliência, nos termos do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual;

b) No regime jurídico do arrendamento apoiado para habitação pública, nos termos da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que procede à primeira alteração à Lei n.º 81/2014, de 19 de

dezembro.

Encontram-se para atribuição seis habitações abrangidas pela Estratégia Local de Habitação (ELH), enquadradas na solução habitacional designada “Aquisição de Prédios Degradados e Subsequente Reabilitação”.

A atribuição das referidas habitações deve ser efetuada mediante concurso por classificação, assegurando o cumprimento dos princípios da igualdade, da transparência e da imparcialidade, nos termos do regime legal aplicável.

Foram identificados, no âmbito da ELH, agregados familiares compatíveis com a tipologia T2, correspondente à tipologia das seis habitações para atribuição.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove o Programa de Concurso para Atribuição de Habitações Públicas, em regime de arrendamento apoiado, para efeitos de abertura do respetivo procedimento concursal.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE EDUCACAO, JUVENTUDE, DESPORTO E VIDA SAUDAVEL

Ponto 22 - Atribuição de apoio financeiro excecional – participação em competição internacional

DLB N.º 218/2026:

Considerando que:

O Município dispõe de atribuições nos domínios da educação, juventude e cultura, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoios a atividades de interesse municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do mesmo diploma legal;

O aluno Artur Saraiva de Jesus, residente no concelho de Ílhavo, foi selecionado para integrar a equipa finalista da International Space Settlement Design Competition, competição internacional de reconhecido prestígio na área da engenharia e ciência aeroespacial;

A fase final da referida competição decorrerá entre os dias 29 de julho e 3 de agosto de 2026, no Kennedy Space Center, implicando custos significativos de deslocação e estadia;

A participação do referido aluno constitui um exemplo de mérito académico e científico, contribuindo para a valorização da educação, da juventude e da inovação;

Tal participação projeta positivamente o nome do Município a nível nacional e internacional, configurando um inequívoco interesse público municipal;

A situação assume natureza excecional e não recorrente, não existindo regulamento municipal específico que enquadre este tipo de apoio;

A atribuição do presente apoio respeita os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da proporcionalidade, da igualdade e da transparência, consagrados na Constituição da

República Portuguesa e no regime jurídico aplicável à atividade administrativa;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a atribuição de um apoio financeiro excecional ao aluno Artur Saraiva de Jesus, no montante de 1.000 €, destinado a comparticipar as despesas inerentes à sua participação na final da International Space Settlement Design Competition;

Determinar que o apoio ora concedido se fundamenta no relevante interesse público municipal, designadamente na promoção do mérito educativo, científico e na projeção externa do concelho;

Estabelecer que o pagamento do apoio fica condicionado à apresentação de comprovativos da participação na referida competição;

Determinar a publicitação da presente deliberação nos termos legais aplicáveis.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 23 - Programa Municipal Férias Divertidas 2026

DLB N.º 224/2026:

Considerando que:

O Programa Municipal de Férias tem vindo a afirmar-se como uma resposta de relevante interesse público, evidenciando elevada adesão e reconhecimento por parte da população, designadamente pela qualidade e diversidade das atividades de ocupação de tempos livres que proporciona;

O Município dispõe de atribuições nos domínios da educação, ação social e tempos livres, nos termos do disposto nas alíneas d), f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, as quais enquadram o desenvolvimento de medidas de apoio às famílias, designadamente na conciliação da vida profissional e familiar;

O referido Programa constitui um instrumento de apoio social às famílias, particularmente relevante durante os períodos de interrupção letiva, contribuindo para a conciliação entre a vida profissional e familiar;

A crescente procura verificada nas edições anteriores, com especial incidência no mês de julho, justificou o reforço da capacidade de resposta, nomeadamente através do aumento do número de vagas nas duas últimas semanas daquele mês;

O Programa se destina a crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos;

As atividades a desenvolver assumem natureza multidisciplinar, abrangendo componentes ambiental, cultural, educativa, lúdica, desportiva e científica, sendo organizadas de acordo com os diferentes escalões etários definidos.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a realização do Programa Municipal de Férias – Verão 2026, nos termos das propostas em anexo, designadamente:

“Férias Divertidas de Verão” (6 aos 14 anos), a decorrer entre 29 de junho e 28 de agosto de

2026;

“Férias Divertidas – Verão no Museu Marítimo” (6 aos 10 anos), a realizar nos períodos de 8 a 10 de julho e de 15 a 17 de julho de 2026;

“Safrá” (10 aos 14 anos), a decorrer entre 29 de junho e 31 de julho de 2026;

Determinar que o período de inscrições decorra de acordo com o definido para cada edição, conforme constante das propostas anexas;

Aprovar a organização das atividades destinadas a crianças entre os 6 e os 14 anos, estruturadas por grupos etários, em conformidade com o modelo do Programa;

Manter o regime de desconto “Pacote Família (irmãos)”, correspondente a uma redução de 10% sobre o valor da mensalidade, aplicável a agregados familiares com dois ou mais participantes inscritos nos programas “Férias Divertidas” e “Safrá”;

Aprovar as normas internas de funcionamento do Programa Municipal de Férias, bem como a proposta específica para a edição “Férias Divertidas de Verão 2026”, conforme documentos anexos.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 24 - Fixação de preços e definição de condições de venda de bilhetes para o espetáculo “A Minha Sinfonia” 2026

DLB N.º 225/2026:

Considerando que:

O Ensino da Música integra, desde a sua implementação, a Oferta Educativa do Programa de Enriquecimento Curricular do Município de Ílhavo, registando níveis de adesão elevados e consistentes por parte da população escolar;

O espetáculo “A Minha Sinfonia” consubstancia o projeto de encerramento do ano letivo da Atividade de Enriquecimento Curricular (AEC) +Música, visando a apresentação pública dos resultados pedagógicos alcançados no âmbito da AEC da área em questão;

A iniciativa “A Minha Sinfonia” envolve a participação ativa dos alunos do 3.º e 4.º anos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, bem como dos respetivos docentes da área AEC + Música, materializando-se na realização de concertos abertos à comunidade;

Os espetáculos, do ano 2026, realizar-se-ão nas seguintes datas e horários e terão, como habitualmente, uma vertente solidária:

29 de maio, pelas 21h30 – Agrupamento de Escolas de Ílhavo (Parte I);

30 de maio, pelas 21h30 – Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação e Agrupamento de Escolas de Ílhavo (Parte II);

31 de maio, pelas 18h00 – Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré;

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências previstas no regime jurídico das autarquias locais, delibere:

- Aprovar a fixação dos preços de bilheteira, nos seguintes termos:
O valor unitário de 1,00 € (um euro), aplicável ao período compreendido entre 12 e 23 de maio, destinado exclusivamente a famílias dos alunos participantes e professores titulares das turmas envolvidas;

O valor unitário de 3,00 € (três euros), aplicável ao período compreendido entre 26 de maio e a data de realização de cada espetáculo, destinado ao público em geral;

- Determinar que a totalidade da receita arrecadada seja consignada ao Grupo Cáritas Paroquial da Gafanha da Nazaré, no quadro das políticas municipais de apoio social e de promoção da solidariedade.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi, pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a reunião eram, 13.20 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha Secretário, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,



RUI FARINHA, dr.
Chefe do DAG
Assinatura Digital Qualificada

(Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias)

(Rui Manuel Pais Farinha)